



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## PROJETO LEI N.º 054 de agosto de 2004

**SÚMULA:** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

### LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do presente Exercício no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para atender as despesas com infra-estrutura de transportes custeados pela CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico de acordo com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO.....:** 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA....:** 003 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 26.782.26011-265- Obras de Infraestrutura de Transporte - CIDE  
**CATEGORIA ECONÔMICA.....:** 3355 – 4490.51.00- Obras e Instalações  
**R\$.....** 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com os artigos anteriores, são os provenientes do cancelamento da seguinte dotação:

**ÓRGÃO.....:** 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA....:** 003 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 26.782.26012-264- Restauração e Revestimento de Estradas Vicinais  
**CATEGORIA ECONÔMICA.....:** 3350 – 4490.51.00- Obras e Instalações  
**R\$.....** 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 11 de agosto de 2004.

ALCIDES PEDROSO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 17/08/2004

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria  
Protocolado sob nº 054104  
Em 12/08/2004

D. J. Taques



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@convoy.com.br](mailto:camaracarambei@convoy.com.br)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Parecer ao Projeto de Lei nº 054/2004.*

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). A Comissão de Justiça e Redação analisou o Projeto e concluiu que o mesmo não infringe nenhuma disposição Constitucional, encontrando-se em conformidade com a lei, e dentro dos parâmetros de redação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 18 de Agosto de 2004.

  
LUIZ CARLOS DA S GOMES

PRESIDENTE

  
ARDOÍNO M PARIZOTTO

MEMBRO

  
JOÃO M F MACHADO

MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

*Parecer ao Projeto de Lei nº 054/2004.*

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros, analisou o Projeto de Lei nº 054/2004 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de créditos adicionais especial e entendeu que a aprovação do mesmo, não acarretará ônus aos cofres públicos.

Portanto, a Comissão, mostra-se favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 18 de Agosto de 2004.

ARDOINO M PARIZOTTO  
PRESIDENTE

NORMA S P RODRIGUES  
MEMBRO

ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA  
MEMBRO